



ATA DA Nº. 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com o início às catorze horas e quarenta e nove minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho – Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura – MInfra. Participaram da sessão os Conselheiros Antônio Leite dos Santos Filho – Diretor-Geral do DNIT; Fabiano Mezadre Pompermayer – Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia; Anderson Zingler – Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Representante do Ministério da Economia; Leonardo Fonseca Freitas Marra – Assessor da Secretaria Executiva do MInfra; Felipe Fernandes Queiroz – Secretário Nacional de Transportes Terrestres do MInfra. Esteve presente o Senhor Danilo Fernandes de Medeiros – Auditor Substituto do DNIT. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 7º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de seis membros, inclusive seu Presidente. As deliberações sobre os itens deliberativos pautados ocorreram por meio de votação, havendo unanimidade entre os Conselheiros presentes. **ITENS DE PAUTA TRATADOS:** 1. Proposta de atualização do Regimento Interno do Consad/DNIT; 2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023; 3. Ações do DNIT em relação aos eventos extremos para a próxima janela hidrológica; 4. Falta de recursos para o final do exercício; 5. Assuntos Gerais. -----

ITENS DELIBERATIVOS

1. Proposta de atualização do Regimento Interno do Consad/DNIT. Antes do início do debate sobre o assunto, a Secretária Substituta explicou que não havia proposta por parte da Secretaria, visto que a setorial não possui elementos que subsidiariam uma adequação. O Presidente determinou, então, que na próxima reunião seja apresentada uma nova proposta do regimento interno pelo DNIT, com apoio da setorial, propondo alterações principalmente quanto às competências, atualizadas à situação atual da Autarquia. O Diretor-Geral questionou aos Conselheiros quais pontos poderiam ser alterados, visto que algumas competências podem concorrer com as atribuições do Ministério da Infraestrutura. O Presidente explicou que a ideia é exatamente debater esses pontos para não haver divergências sobre as competências do CONSAD. O Conselheiro Felipe Queiroz exemplificou que o regimento pode se basear somente no que consta na Lei de criação do DNIT – Lei 10.233/2001, incluindo uma análise quanto às obrigações legais. O Diretor-Geral asseverou que tomará as providências para adequação do regimento, de forma a deixá-lo mais objetivo, englobando a consulta sobre a possibilidade jurídica de extinção do Colegiado. Contudo, o Conselheiro Fabiano Mezadre alertou para uma revisão tão próxima da troca de gestão. O Presidente sugeriu então que se houver alguma dificuldade quanto à aprovação das alterações do regimento por este Colegiado, a proposta seja levada ao próximo Secretário Executivo, que por lei, será o novo Presidente, para que não haja qualquer divergência relativa à transição governamental, ficando sua aprovação sob cargo da próxima gestão. Os demais Conselheiros concordaram com a proposta. Continuando, o Presidente passou à palavra ao Senhor Danilo para tratar do Item **2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023.** O Senhor Danilo iniciou dizendo que a modelagem do plano é baseada nos riscos para processos e na exposição aos riscos nas unidades, de acordo com o painel de denúncias, incluindo, também, as sugestões apresentadas pelos gestores. Continuando, relatou que o plano levou em consideração a necessidade de abrangência de quase todos os modais do DNIT, utilizando-se o resultado da matriz de riscos, de modo que todas as Unidades do DNIT não fiquem por um grande lapso temporal sem ações de controle. Em seguida, elencou as auditorias planejadas para 2023, sendo: Programa de Supervisão Ambiental; Gerir contratos de Serviços terceirizados e de Natureza Continuada; Auditoria de Gestão na Superintendência Regional no Estado de Rondônia; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Gerir Patrimônio nas Unidades Decentralizada; Contratos das empresas GCT GER. e Controle de Trans. S/A [A] e LCM Construção e Comercio S/A [B]; Auditoria de Gestão na Superintendência Regional no estado de Roraima; Governança e Riscos. Sobre o último ponto, ressaltou tem base na Recomendação

expressa no item 9.1.11 e Determinação 9.2.6.2 do Acórdão nº. 2746/2015. O Senhor Danilo apresentou ainda o mapa de exposição ao risco nos Estados, explicando que há uma avaliação de diversos fatores, os quais indicarão se o Estado tem risco muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto, por meio de calibração. O Diretor-Geral salientou que nos estados que o risco está muito alto, o DNIT já vem trabalhando em formas de diminuir esse percentual, exemplificando que o estado do Espírito Santo já não está na situação apresentada no mapa. O Auditor Substituto esclareceu que foram indicadas auditorias em estados onde há um risco maior, especialmente aqueles localizados no norte do país. Os Conselheiros agradecerem pelas informações e parabenizaram a Auditoria na condução da proposta do PAINT. **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o Item 02 da pauta da 146ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, ocorrida no dia 09 de novembro 2022, especificamente quanto à aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros.-----

ITENS INFORMATIVOS

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Santos Filho para tratar do item **3. Ações do DNIT em relação aos eventos extremos para a próxima janela hidrológica.** O Diretor-Geral explanou que as ações de prevenção ao período chuvoso já fazem parte dos contratos de manutenção. Adiante, o Conselheiro ilustrou que o DNIT está com 97% da malha coberta com contratos de manutenção, ressaltando que se trata de um percentual acima da média. Entretanto, detalhou que dos contratos de manutenção, apenas 7% referem-se ao Programa CREMA; 2% de restauração; e 91% relativos ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. Alertou que o ideal seria o percentual de 50% para os contratos CREMA, e que o DNIT já possuiu 70% de cobertura por estes contratos em anos anteriores. Ainda sobre as chuvas, explicou que foi realizada reunião com os Superintendentes para iniciarem os trabalhos de inspeção dos elementos de drenagem, bueiros, etc, visando à preparação para o período chuvoso. No entanto, ressaltou que em face da restrição orçamentária, os prováveis serviços de prevenção indicados durante as inspeções, como a troca de bueiros, podem não ser realizados. Ante o exposto, o Conselheiro Fabiano Mezadre sugeriu algumas ações preventivas através do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, que já possui orçamento para esses casos, exemplificando acerca da possibilidade de compra de pontes LSB (*Logistic Support Bridge*), concomitante à solicitação de Crédito Extraordinário. O Presidente alertou que a demanda deste Crédito enfrenta o tempo de fundamentação para chegar até a Economia, podendo acarretar a perda do prazo por tratar-se de Obras Emergenciais, já tendo sido gasto todo recurso Ordinário. Em seguida e aproveitando o ensejo, o Conselheiro Santos Filho já iniciou as tratativas sobre o item **4. Falta de recursos para o final do exercício.** Contextualizando, o Conselheiro reiterou o alerta sobre o orçamento limitado da Autarquia. Em relação ao acionamento do MDR, informou que aquele Ministério só poderia ser mobilizado após a ocorrência da emergência, como um rompimento de ponte, o que geraria a situação de emergência para o Crédito Extraordinário. Ratificou, ainda, que houve envio de ofício ao MInfra com solicitação de aproximadamente 170 milhões de reais de suplementação para dar continuidade aos serviços de manutenção, bem como a finalização de algumas obras. Ressaltou acerca da necessidade de aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN 12/2022, o qual abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$596.217.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente para que não haja prejuízo nas ações dos radares; considerando uma adequação desse recurso para utilização na manutenção da malha rodoviária. Por fim, o Presidente Bruno Eustáquio afirmou que será enviado, via MInfra, ofício ao Ministério da Economia, como consequência desta reunião, sobre suplementação do Orçamento, considerando a atual situação climática. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Presidente perguntou se havia mais algum assunto a tratar e os participantes disseram que não. Agradeceu, então, a presença e a participação de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, da qual eu, Luciana Otílio Buregio, Secretária do Conselho de Administração - Substituta, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

Antônio Leite dos Santos Filho

Conselheiro

Felipe Fernandes Queiroz
Conselheiro

Leonardo Fonseca Freitas Marra
Conselheiro

Fabiano Mezadre Pompermayer
Conselheiro

Anderson Zingler
Conselheiro

Luciana Otílio Buregio
Secretária do Conselho de Administração do DNIT - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Otílio Buregio, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 14/12/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Mezadre Pompermayer, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Queiroz, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 16/12/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fonseca Freitas Marra, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eustaquio Ferreira Castro de Carvalho, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13220423** e o código CRC **0E35EEA2**.